DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 125/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira conforme segue:

Reduzir

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02-MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 2012
Proj./Ativ. 2.016 SECRETARIA E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS
3.1.90.13.00.00.00.00.0020 Obrigações Patronais.....R$ 500,00
COD.RED. 80

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Proj./Ativ. 2.008 ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA GERAL
3.1.90.04.00.00.00.00.0040 Contratação por tempo determinado....R$ 7.000,00
COD.RED. 40

08-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
01-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal cívil.....R$ 9.000,00
COD.RED. 244

09-SEC. DESENVOLV. ECON. URBAN. IND. COM. CULT. TURISMO
01-SEC. DESENVOLV. ECON. URBAN. IND. COM. CULT. TURISMO
PROJ/ATIV. 2.045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0001 Contratação por tempo determinado....R$ 2.000,00
COD.RED. 289

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02-MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 2012
Proj./Ativ. 2.016 SECRETARIA E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS
3.1.90.11.00.00.00.00.0020 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil.....R$ 1.000,00
COD.RED. 79

07-SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ. 2.031 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA
3.1.90.04.00.00.00.00.0040 Contratação por tempo determinado....R$ 5.500,00
COD.RED. 193

Suplementar

05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER
02-MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
Proj./Ativ. 2.020 ATIVIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.13.00.00.00.00.0020 Obrigações patronais.....R$ 500,00
COD.RED. 116

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ. 2.004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R$ 9.000,00
COD.RED. 1

02 GABINETE DO PREFEITO
01 GABINETE DO PREFEITO
Proj./Ativ. 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE GABINETE
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R$ 5.000,00
COD.RED. 10

03-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANJAMENTO E FINANÇAS
01-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Proj./Ativ. 2.008 ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA GERAL
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R$ 2.000,00
COD.RED. 41

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LASER
02 MANUTENÇÃO DE ENSINO LEI 212
Proj./Ativ. 2.020 – ATIVIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00.00.00.0020 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R$1.000,00
Cód. 115

07-SECRETARIA SAÚDE E MAIO AMBIENTE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.031 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PÚBLICA
3.1.90.13.00.00.00.00.0040 Obrigações patronais.....R$ 500,00
COD.RED. 198

07-SECRETARIA SAÚDE E MAIO AMBIENTE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV 2.035 MANUTENÇÃO VIATURAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0040 Obrigações patronais.....R$ 5.000,00
COD.RED. 233

09-SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
01-SEC.DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
PROJ/ATIV 2.045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R$ 2.000,00
COD.RED. 290

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 16 de outubro de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento foi publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Pinto Bandeira, em 16/10/14
Ass.